

LEI ORDINÁRIA Nº 822

de 10 de agosto de 1993

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA PARA MITRA DIOCESANA DE JARDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Engº. José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 03 de agosto de 1993, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à MITRA DIOCESANA DE JARDIM, representada pelo seu Bispo Titular, Dom Onofre Cândido Rosa, uma área de 1.080,00 m² (Hum mil e oitocentos metros quadrados), localizado no lote "A" quadra 10 (dez) na Vila Cohab I e II, perímetro urbano do Município, onde está localizado o Centro Comunitário São Sebastião.

Art. 2º.. *As despesas decorrentes com a devida tramitação em Cartório e Registro de Imóveis, correrão por conta da Beneficiada.*

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE AGOSTO DE 1993.

*ENGº. JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES
PREFEITO
MUNICIPAL*

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em